

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

Ata da Sétima Sessão Extraordinária do 2º  
Período Ordinário da 20ª Legislatura da Câmara  
Municipal de Oriximiná.

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, sob a Presidência do vereador Renan Monteiro Guimarães, teve lugar a Sessão. Feita a chamada verificou-se a presença das vereadoras e vereadores: Antônio Odínélio Tavares da Silva Júnior, Antônio Junior de Souza Leite, Mônica Franco dos Anjos, Manoel Lucivaldo Siqueira, Darlison da Silva Gomes, Ivalter Barbosa Cardoso Filho, Antônio Picanço Cardoso Júnior, Edcarlos de Souza Azevedo, Ana Cleyde Tavares Batista Filha, Marcelo Augusto Andrade Sarubbi, Marta Monteiro Godinho e Arnaldo de Oliveira Gemaque. Ausentes os vereadores: Miguel Ângelo de Oliveira Canto e Rosivaldo da Costa Junior, os dois com ausências justificadas por se encontrarem devidamente licenciados. Constatando haver número legal à hora regimental, o Sr. Presidente “Sob a Proteção de Deus e em nome do povo oriximinaense” declarou aberta a Sessão, solicitando ao 2º Secretário que procedesse a leitura da Ata da última Sessão realizada na Casa, a qual lida submetida a discussão e posterior votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura das matérias agendadas para o expediente, da qual constou do seguinte: Projeto de Lei nº 070/2025, oriundo do Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oriximiná, para o exercício de 2026, com alterações nos ANEXOS, do aludido Projeto de Lei, através das Emendas Modificativas nºs. 001, 002, 003, 004/25, Emenda Aditiva nº 001/25 e da Emenda Supressiva nº 001/25, abaixo discriminadas: EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2025. Modifica-se o valor do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO ANEXO, do Aludido Projeto de Lei, que passará vigorar com o seguinte: FONTES/FUNÇÕES/RECEITAS CORRENTES/LEGISLATIVA-VALOR: R\$-10.600.000,00. EMENDA MODIFICATIVA nº 002/2025. Modifica-se o valor do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS, do Aludido Projeto de Lei, que passará vigorar com o seguinte: FONTES/USOS/RECEITA CORRENTES/CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-VALOR: R\$- 10.600.000,00. EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2025. Modifica-se a redação ANEXO NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS; ÓRGÃO - 14: Secretaria Mun. De Agricultura e Abastecimento; Unidade Orçamentária: 1414: Secretaria Municipal de Agricultura, do presente Projeto de Lei. Visando adaptar as Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, remanejamos recursos do ÓRGÃO - 14: Secretaria Mun. De Agricultura e Abastecimento, para o ANEXO 7, DE PROGRAMA DE TRABALHO, DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR POJETOS E ATIVIDADES, conforme discriminado: ORGÃO - 14 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento- CÓDIGO - 4.0.00.00.00 / ESPECIFICAÇÃO - Despesas de Capital /FONTE/DESDOBRAMENTO/ELEMENTO- R\$-2.009.000,00/CATEGORIA ECONOMICA-R\$-2.009.000,00. EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2025. Modifica-se a redação ANEXO

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS; ÓRGÃO - 10: Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Mineração; Unidade Orçamentária: 1010: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, do presente Projeto de Lei. Visando adaptar as Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, remanejamos recursos do ÓRGÃO - 10: Secretaria Mun. De Agricultura e Abastecimento, para o ANEXO 2A, DE PROGRAMA DE TRABALHO, DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR POJETOS E ATIVIDADES, conforme descriminado: ORGÃO - 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração- CÓDIGO-3.0.00.00.00/ ESPECIFICAÇÃO- Despesas Corrente/FONTE/ DESDOBRAMENTO/ ELEMENTO/ CATEG. ECONÔMICA-R\$- 3.107.000,00. EMENDA ADITIVA Nº 001/25. Adiciona-se na redação do ANEXO - ÓRGÃO -11: Secretaria Mun. De Cultura; Unidade Orçamentária: 1111: Secretaria Municipal de Cultura, do presente Projeto de Lei, a Manutenção da Biblioteca Pública e da Escola Municipal de Música, excluindo a expressão “Manutenção da Casa de Cultura”, que passará a vigorar com a seguinte redação, conforme descriminado: ORGÃO - 10 Secretaria Municipal de Cultura- CÓDIGO - 13 392 0008 1.013- ESPECIFICAÇÃO- Manutenção da Biblioteca Pública Municipal e da Escola Municipal de Música. EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/25. Suprime-se do ANEXO - ÓRGÃO - 11: Secretaria Mun. De Cultura; Unidade Orçamentária: 1111: Secretaria Municipal de Cultura, do presente Projeto de Lei, a expressão: “Casa de Cultura”, permanecendo o restante do texto, conforme descriminado: ORGÃO - 10 Secretaria Municipal de Cultura- CÓDIGO- 13 392 0008 2.055 - ESPECIFICAÇÃO - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal e da Escola Municipal de Música. Terminada a leitura do expediente, o Sr. Presidente facultou a palavra aos senhores vereadores. Com a palavra o vereador Junior Leite, requereu dispensa de interstício, para efeito de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e ultima discussão e redação final o Projeto de Lei nº. 070/25, lido no expediente desta sessão. Não havendo mais nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente colocou-a a disposição dos Líderes Partidários, que não a solicitaram. A seguir o Sr. Presidente solicitou a aquiescência do Plenário para dispensa do Intervalo Regimental de quinze minutos. Obtido a aquiescência do Plenário, o Sr. Presidente passou a Primeira Parte da Ordem do Dia, solicitando ao 1º Secretário que procedesse a leitura das matérias em pauta para discussão e votação. Lido e submetido a discussão o requerimento do vereador Junior Leite, que requereu dispensa de interstício, para efeito de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e última discussão e redação final o Projeto de Lei nº. 070/2025, lido no expediente da sessão de hoje. Dito requerimento, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Lido e submetido para efeito de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e ultima discussão e redação final o Projeto de Lei nº 070/2025, oriundo do Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oriximiná, para o exercício de 2026, com alterações nos ANEXOS, do aludido Projeto de Lei, através das Emendas Modificativas nºs. 001, 002, 003, 004/25, Emenda Aditiva nº 0001/25 e da Emenda Supressiva nº 001/25, acima discriminadas. Dito Projeto de Lei, posto em votação, foi aprovado, por unanimidade, com as respectivas emendas. Esgotadas as matérias em pauta para discussão e votação, o Sr. Presidente passou a Segunda Parte da Ordem do Dia, facultando a palavra aos senhores vereadores. Não havendo nenhum vereador que desejasse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e “Em nome de Deus”, encerrou a Sessão, marcando outra sessão para quando se fizer necessário. Para constar foi lavrada a presente Ata. Eu,

\_\_\_\_\_, 2º Secretário, subscrevo a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Mesa.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário